JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1276
Em 21 / 03 / 2024
Débora
EXPEDIENTE

Ofício nº 1097/2024/SG

Juiz de Fora, 20 de março de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 270/2024
Pedido de Informação nº 16/2024
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 16/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria da Educação (SE), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.03.20 15:23:34 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Ofício n.º 055/2024 – SE/GAB

Em 05 de março de 2024

Prezada,

Em resposta ao ofício nº 270/2024 – DE abd pedido 16, informamos que, a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o "Novo Fundeb", traz em seu Artigo 14, as condicionalidades que os municípios e Estados devem cumprir para o recebimento do VAAR-Valor Aluno Ano Resultado.

As condicionalidades T e V foram completamente cumpridas pelo município.

Os dados utilizados pelo INEP ***(segue abaixo os links das live ocorrida no dia 05/01/2024)** para habilitar ou não os municípios na condicionalidade III, foram os da SAEB de 2019 comparados com o SAEB de 2017, e o município, além de não ter tido o número suficiente de participantes dessas avaliações, também não avançou nas metas estabelecidas pelo IDEB nessa comparação.

Importante ressaltar que dos 853 municípios mineiros, 558, ou seja 65% do total,não foram habilitados a receberem o VAAR 2024, considerando a forma estabelecida pelo MEC, via Portaria nº 975, de 13 de dezembro de 2022, que aprovou a metodologia de cálculo dos indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades.

A UNDIME- MG, após reunião ocorrida no dia 15/01/2024 com os secretários municipais de educação mineiros, se comprometeu não só a questionar a metodologia adotada na Portaria citada acima, assim como sugere outros critérios qualitativos que afiram o que está definido na condicionalidade III, de modo que não prejudique os municípios, como ocorreu este ano.

Não há nenhum documento do MEC que informe o valor que o município de Juiz de Fora deixará de receber do VAAR em 2024.

Os valores recebido pelo município do FNDE são:
2021: R$ 248.511.877,16
2022: R$ 278.903.170,69
2023: R$ 277.320.084,49
TOTAL: R$ 804.735.132,34

* Seguem os links para acessar a live ocorrida no dia 05/01/2024:

Saiba mais: https://www.convivaeducacao.org.br/platform/broadcasts/4629

Confira a íntegra do debate: https://www.convivaeducacao.org.br/galeria/666

Clique aqui e acesse os slides utilizados durante à videoconferência pelo representante do MEC: https://www.convivaeducacao.org.br/platform/library/asset/32808

Clique aqui e acesse os slides utilizados durante à videoconferência pelo representante do Inep: https://www.convivaeducacao.org.br/platform/library/asset/32809

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para o que for necessário.
Atenciosamente,

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: NÁDIA DE OLIVEIRA RIBAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2B75-29D2-EFE3-888F e informe o código 2B75-29D2-EFE3-888F